



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

22 de Agosto de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 769 - Pág. 01 a 05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 626/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **22 de ABRIL de 2024**, no qual a servidora **FRANCISCA ROSANA ALEXANDRE DE CASTRO, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **FRANCISCA ROSANA ALEXANDRE DE CASTRO, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **14/08/2024 a 12/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 627/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUSA SABINO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 153/2024 protocolado dia 15/08/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUSA SABINO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **26/08/2024 a 24/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 628/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, de acordo com o Art. 103, Parágrafo 2º da Lei Nº 1.190/92, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Canindé, conforme a Emenda Constitucional Nº 107/2020, de 02 de julho de 2020 e fundamentada no Art. 1º, Inciso II-I, da Lei Complementar Nº 64/90, de 18 de maio de 1990. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **19 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **LUCCAS RIBEIRO LOPES, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **03/09/2020**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir do dia **19 de AGOSTO de 2024**. **RESOLVE**, conceder ao (a) servidor (a) **LUCCAS RIBEIRO LOPES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, o retorno às suas atividades normais, a partir de **19 de AGOSTO de 2024**, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de AGOSTO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 630/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **19 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **NORMA SUELY SOUSA ALVES, DATILOGRAFIA**, admitido (a) em **01/12/1994**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 20/08/2024 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **NORMA SUELY SOUSA ALVES, DATILOGRAFIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **20/08/2024 a 18/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 631/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) Servidor (a) **LUCIA HELENA FARIAS LIRA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**IRMÃO**). **R E S O L V E**, reconhecer e conceder, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**IRMÃO**), ao (a) servidor (a) **LUCIA HELENA FARIAS LIRA, PROFESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **15/08/2024 a 22/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 632/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 390/2024-PGM, recebido dia 20.08.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **MARIA IOLANDA VIEIRA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Yara Daniele Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



**PORTARIA Nº 633/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2024** e protocolado em igual data, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GERSON DE PAULO SOUSA, MONITOR DE ARTES**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GERSON DE PAULO SOUSA, MONITOR DE ARTES**, a partir de **16/08/2024 a 20/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 634/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL/33ª ZE - CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 085/2024, protocolado dia 21/08/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **10/09/2024 a 09/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 636/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA, FISCAL AMBIENTAL**, admitido (a) em **01/09/2022, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 088/2024-SEMA protocolado dia 20/08/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA, FISCAL AMBIENTAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pretendendo gozá-las no período de **02/09/2024 a 01/10/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 637/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO GERSON DE PAULO SOUSA, MONITOR DE ARTES**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 400/2024-PGM, recebido dia 21.08.2024, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GERSON DE PAULO SOUSA, MONITOR DE ARTES**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de AGOSTO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 373/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Ato Nº 44/2024 de 15 de Agosto de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC.

#### RESOLVE:

I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 067.732.238-06, admitida no serviço público municipal em 03/09/2021, na matrícula funcional nº 2791, no cargo de merendeira, na carga horária de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE AGOSTO DE 2024

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 374/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 05 de Agosto de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 399/2024 de 20 de Agosto de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **ZARLEIDE FERREIRA GOMES**, CPF nº 894.966.553-00, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, no período de 15/08/2024 a 12/11/2024. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 15 de Agosto de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**



**PORTARIA Nº 375/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva **FRANCISCA JÔNIA SAMPAIO UCHÔA DA SILVA**, datado do dia 12 de Agosto de 2024. **CONSIDERANDO** o ofício nº 594/2024 de 12 de Agosto de 2024, da Secretaria de Educação do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 402/2024 de 21 de Agosto de 2024, da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **FRANCISCA JÔNIA SAMPAIO UCHÔA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 410.863.333-49, admitida no serviço público municipal em 03/09/2001, na matrícula funcional nº 2729, no cargo de Professora Educação Básica 2-8, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 376/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva **MARTA FERREIRA DE MOURA**, datado do dia 07 de Agosto de 2024. **CONSIDERANDO** o ofício nº 593/2024 de 21 de Agosto de 2024, da Secretaria de Educação do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 401/2024 de 21 de Agosto de 2024, da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARTA FERREIRA DE MOURA**, inscrita no CPF nº 568.984.953-72, admitida no serviço público municipal em 01/03/1994, na matrícula funcional nº 486, no cargo de Professora Educação Básica 2-12, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 80/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **FRANCISCA ALVES SAMPAIO**, filho(a) de Amadeu Ferreira Sampaio e Maria Alves Sampaio, residente na rua: Pedro Moreira Nº 1398, Santa Luzia, Canindé-CE, CEP 62.700-00. A partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois a mesma faleceu em **01/07/2024**, causa da morte: Choque séptico; sepsis de foco abdominal e pneumonia grave conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00033 182 0015332 13, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 08 de julho de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 21 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA Nº 81/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **BENEDITA SERAFIM DOS SANTOS**, filho(a) de José Serafim Nunes e Laura de Almeida Xavier, residente na rua: Dom Henrique, Nº 2552, Monte, Canindé-CE, CEP 62.700-00. A partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois a mesma faleceu em **25/10/2023**, causa da morte: Acidente vascular cerebral e outros transtornos do encéfalo, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2023 4 00032 118 0014968 78, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 08 de novembro de 2023. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 22 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA -PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA Nº 82/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **CARLOS LUIZ COELHO**, filho(a) de José Coelho da Silva e Raimunda Coelho de Araújo, residente na rua: Francisco Mauricio de Sousa Nº 819, João Paulo II, Canindé-CE, CEP 62.700-00. A partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois a mesma faleceu em **26/06/2024**, causa da morte: Choque séptico; Infecção urinária, Hiperplasia prostática benigna, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00033 173 0015323 31, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 02 de julho de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 22 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/Ce, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Administrativo da Chamada Pública Nº 001/2024-CH, **RATIFICOU A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA CHAMADA PÚBLICA** fundamentada na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, e Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE, em favor da **Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II**, inscrita no CNPJ nº 29.148.784/0001-81, vencedora de todos os 12 itens licitados, com valor global de **R\$ 979.363,37** (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 através da seguinte Unidade Administrativa: 1202 - Fundo Municipal de Educação / Programas e Atividades: 12 306 0220 2.074 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE CRECHE / 12 306 0220 2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-escolar / 12 306 0220 2.078 Manutenção do Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE EJA/ 12 361 0238 2.080 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental. Antonio Welligton Tavares Ferreira – Secretário de Educação. Canindé/Ce, 22 de agosto de 2024.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DE RESCISAO AO CONTRATO Nº 202304013001 REF.A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.003/2023-DL OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CÉLIO MARTINS, Nº.920, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA PROVISÓRIO DA BASE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE;OBJETO DO**



**ADITIVO:** A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL DAR-SE-Á PELO FATO DE APÓS O INCÊNDIO OCORRIDO NO IMÓVEL, AFETANDO A PERCA E QUEIMA DE MATERIAIS E INCLUSIVE UMA PARTE DA ESTRUTURA PREDIAL, NÃO TENDO MAIS CONDIÇÕES DE COMPORTAR E ATENDER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CAF-( CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), FORA NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE OUTRO IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, CONTUDO, PARA NÃO MANTERMOS DOIS CONTRATOS COM O MESMO OBJETIVO, RESOLVEMOS DE COMUM ACORDO PELA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** ANTÔNIO EVANDRO OLIVEIRA JUCÁ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.78, INCISO XII, DA LEI 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISAO:** 31 DE JULHO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230717001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F MERCÊS DOS SANTOS GOMES – LOCALIDADE DE LOGRADOURO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 6.90% (SEIS VÍRGULA NOVENTA POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 67.179.90 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA ; **SIGNATARIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E FERNANDA MARIA DA SILVA B.CUNHA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 DE AGOSTO DE 2024.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**